LEI Nº 2.440/2.011

"Dispõe sobre a criação de cargo de Assessor Legislativo e de Gabinete e dá outras providências"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de recrutamento amplo de ASSESSOR LEGISLATIVO E DE GABINETE, com a seguinte remuneração e atributos:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
Assessor Legislativo e de Gabinete	01	R$ 2.265,12	105 horas mensais	Curso Superior Completo, Redação e Noções de Informática	Assessoramento da Presidência da Câmara e a Mesa Diretora; interpretação de textos administrativos de interesse da Câmara; acompanhamento de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; organização e elaboração de fichários para controle de expediente e legislação; secretariar todas as reuniões da mesa e as sessões plenárias; integrar grupos operacionais; lavrar e transcrever as atas das sessões ordinárias e extraordinárias; receber as correspondências, projetos de lei, ofícios e demais documentos enviados para a Câmara; elaborar certidões de qualquer natureza; dirigir e realizar a elaboração de concursos públicos; organizar livros de registros de documentos e arquivos em geral; recolher e fornecer material legislativo e jurisprudencial sobre os assuntos de interesse dos membros do Ministério Público para o exercício de suas atividades; colaborar na elaboração de projetos de lei sobre matérias de interesse do Ministério Público; acompanhar a tramitação de projetos que veiculem matérias de interesse institucional junto ao Poder Legislativo; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º Ao prover este cargo, o Presidente da Câmara Municipal deverá fazê-lo de forma a assegurar que pelo menos 30% (trinta por cento) do total dos cargos em comissão do Poder Legislativo sejam ocupados por servidores de carreira do próprio Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 01.031.001.4004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e 319011 – Remuneração dos Servidores.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei específica entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de Junho de 2.011

Luiz Carlos Maciel
Prefeito Municipal

AMILIA da presente prorrogação terá início
término no dia 31/12/2011.

NDRA REGINA MELLO DE ALMEIDA, por-
7.115.976-26 e do RG 297272925 SSP
ENFERMAGEM FAMILIA da presente pror-
o dia 30/06/2011 e término no dia 31/12/2011.

LDA APARECIDA BERNARDO, portador do
e do RG M4603614 SSP MG AUXILIAR DE
da presente prorrogação terá início no dia 30/
o dia 31/12/2011.

ULA ERIKA SANTOS DE PAULA, portador
-73 e do RG MG10221369 SSPMG MGBIO-
nte prorrogação terá início no dia 30/06/2011 e
2/2011.

LAVIANA PEREIRA SEMIAO, portador do
7 e do RG M7691699 SSP MG DENTISTA. da
o terá início no dia 30/06/2011 e término no

RIMA CRISTINA DE OLIVEIRA, portador
-04 e do RG M 7430810 SSP MG DENTISTA da
o terá início no dia 30/06/2011 e término no

ARECIDA DE CASTRO BORGES, portador
-71 e do RG M6969865 SSP MG ENFERMEIRO
ente prorrogação terá início no dia 30/06/2011
/12/2011.

RUSA BARSI FRANCELI, portador do CPF
RG MG 12651007 SSP MG FISIOTERAPEUTA
ação terá início no dia 30/06/2011 e término no

CO PUBLICO da presente prorrogação terá início no dia 09/06/2011 e término no dia 09/12/2011.

Contratado: VERONICA FELICIO DE SOUZA, portador do CPF 352.226.248-46 e do RG 13334032 SSP MG AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO da presente prorrogação terá início no dia 07/06/2011 e término no dia 07/12/2011.

Contratado: MARIA DE LOURDES DE LIMA, portador do CPF 566.556.656-04 e do RG 11434638 SSP MG AUXILIAR DE ENFERMAGEM da presente prorrogação terá início no dia 30/06/2011 e término no dia 31/12/2011.

Conheça o novo presidente do PDT de Ouro Fino



Entrevista com Carlos Roberto da Rocha, mais conhecido por "Cau" – Presidente da Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista (PDT) de Ouro Fino.

1. **Jornal Panorama:** Qual sua profissão?

Cau: Eu trabalhei por muitos anos na loja "Ourolar". Hoje eu não trabalho mais, mas eu sou biólogo e sou formado tam-

Prefeitura do Município de Ouro Fino

CNPJ: 18.671.271/0001-34 – Estado de Minas Gerais
Sede I: Avenida Cyro Gonçalves, 173 – PABX: (35) 3441-9401
Sede II: Avenida Rio Branco, 145 – 3º Andar – PABX: (35) 3441-9400

PUBLICAÇÃO MAIO/JUNHO DE 2.011

Leis

Lei nº 2.439/2.011 "Dispõe sobre a criação da Função Pública de Agente de Combate às Endemias e estabelece outras providências" 06/06/2.011

Lei nº 2.440/2.011 "Dispõe sobre a criação de cargo de Assessor Legislativo e de Gabinete e dá outras providências" 06/06/2.011

Lei nº2.441/2.011 "Dispõe sobre os limites para desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil e estabelece outras providências" 06/06/2011

Lei nº2.442/2.011 "Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública à ONG Holística Kuthumi" 14/06/2011

Decretos

Decreto nº2.913/2.011 "Abre Crédito Suplementar no orçamento no valor global de R$ 139.940,00, para os fins que especifica" 27/05/2.011

Decreto nº2.914/2.011 "Declara área de utilidade pública para fins de servidão administrativa para melhoria dos serviços de abastecimento de água da cidade e estabelece outras providências" 08/06/2.011

Decreto nº2.915/2.011 "Abre Crédito Suplementar no orçamento no valor global de R$ 88.600,00, para os fins que especifica" 13/06/2.011

Decreto nº2.916/2.011 "Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2.01 e dá outras providências" 15/06/2.011